



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ: 49.886.096/0001-26

RESOLUÇÃO Nº 02/2010, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

*"Estabelece atribuições de cargo público criado no Quadro
de Pessoal da Câmara Municipal de Taguaí
e dá outras providências".*

ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Taguaí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 203, parágrafo 1º, inciso V do Regimento Interno e o art. 33, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Taguaí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º: Ficam estabelecidas as atribuições do cargo de Diretor de Finanças e Contabilidade, na constância do Anexo I da Resolução nº 01, de 24 de março de 2010.

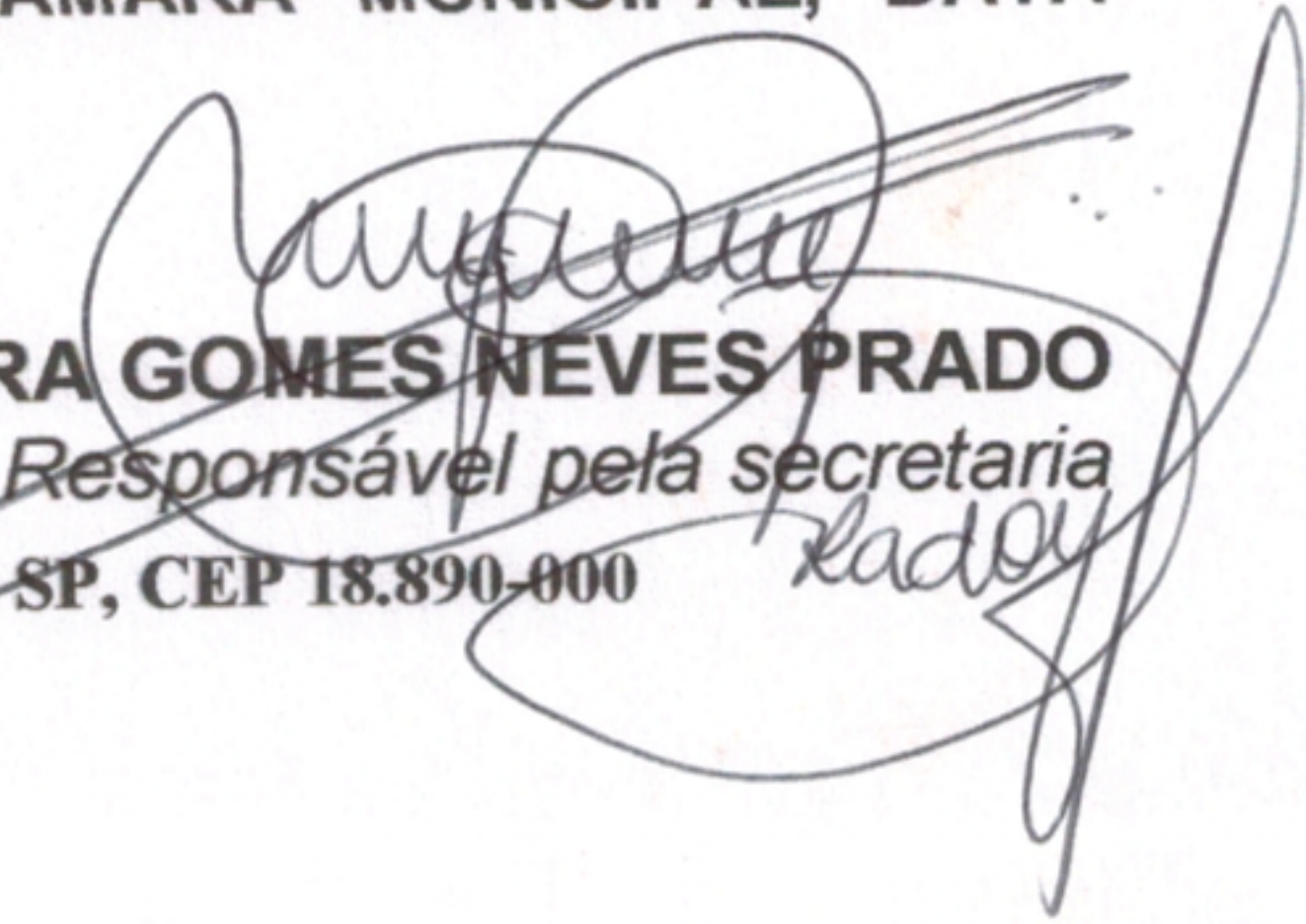
Artigo 2º: As atribuições do cargo relacionado no artigo anterior ficam estabelecidas e incorporadas no Anexo I da Resolução 01, de 24 de março de 2010, em cooperação à presente Resolução.

Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taguaí,
Em 24 de março de 2010.


ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Presidente

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DATA SUPRA.


ELIANDRA GOMES NEVES PRADO
Responsável pela secretaria

Praça Expedicionário Antonio Romano, nº 40, Taguaí - SP, CEP 18.890-000
Tel/Fax (14) 3386-1552



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ: 49.886.096/0001-26

ANEXO I

CARGO: DIRETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

REQUISITOS PARA O CARGO

- Recrutamento: Concurso Público
- Escolaridade: Curso Superior em Ciências Contábeis
- Inscrição no competente Órgão de Classe
- Outros: discriminados no Edital de Concurso

ATRIBUIÇÕES

- Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade;
- Elaborar balancetes mensais orçamentários, financeiros e patrimonial, com os respectivos demonstrativos;
- Elaborar balanços gerais, com os respectivos demonstrativos;
- Elaborar registros de operações contábeis;
- Organizar dados para a proposta orçamentária;
- Elaborar a folha de pagamento dos servidores e vereadores, com os devidos cálculos de benefícios e descontos;
- Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis;
- Fazer acompanhar da legislação sobre execução orçamentária;
- Controlar empenhos e anulação de empenhos;
- Elaborar e orientar a organização de processo de prestação de contas;
- Assinar balanços e balancetes;
- Fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade e de administração financeira;
- Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ: 49.886.096/0001-26

- Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico-contábil financeira e orçamentária, propondo, se for o caso, as soluções cabíveis em tese;
- Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Apresentar relatório de suas atividades;
- Desempenhar outras tarefas afins;